



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEDAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE
UM ESPAÇO DE JOGO E RECREIO – PARQUE INFANTIL NAS
INSTALAÇÕES DA FILARMÓNICA ARTÍSTICA DE POMBAL - PROCESSO
N.º 069/AJD/SA/17”**

(Ajuste Direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho)

Aprovado, 24/10/2017

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: Aquisição de equipamentos e vedação para constituição de um Espaço de Jogo e Recreio – Parque Infantil nas Instalações da Filarmónica Artística Pombalense”

Processo n.º 069_AJD_SA_17

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO
2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO
3. LOCAL DE EXECUÇÃO
4. PRAZO DE EXECUÇÃO
5. PREÇO BASE
6. PRAZO DE PAGAMENTOS
7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS
8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL
9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS
11. GARANTIA
12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER



Designação do procedimento: Aquisição de equipamentos e vedação para constituição de um Espaço de Jogo e Recreio – Parque Infantil nas Instalações da Filarmónica Artística Pombalense”

Processo n.º 069_AJD_SA_17

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aquisição de equipamentos e vedação para constituição de um Espaço de Jogo e Recreio – Parque Infantil nas Instalações da Filarmónica Artística Pombalense.

- Processo n.º 069/AJD/SA/17.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Pretende-se com o presente procedimento promover a aquisição de equipamentos e vedação para constituição de um espaço de jogo e recreio – parque infantil nas instalações da Filarmónica Artística Pombalense, de modo a ser utilizado pelas crianças do Jardim Infantil de Pombal.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os bens objeto de contrato devem ser instalados nas Instalações da Filarmónica Artística Pombalense, na cidade de Pombal, de modo a poderem ser utilizados pelas crianças do Jardim Infantil de Pombal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação do serviço será executada pelo período de 10 dias.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global de € 6.817,38 (seis mil oitocentos e dezassete euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efectuados até 60 dias, contados da data de apresentação das facturas.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: Aquisição de equipamentos e vedação para constituição de um Espaço de Jogo e Recreio – Parque Infantil nas Instalações da Filarmónica Artística Pombalense”

Processo n.º 069_AJD_SA_17

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da autorização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os bens fornecidos, pelo prazo indicado no ponto 4.

11.2. O prazo de execução referido no número anterior conta-se a partir da data da notificação do término do procedimento.



11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.

11.4. Em caso de anomalia detetada no objeto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário, quando aplicável.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

12.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato, decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de entrega dos bens apresentados na sua proposta;
- b) Obrigação de instalação dos equipamentos, pavimento e vedação no espaço de jogo e recreio – parque infantil sito nas instalações da Filarmónica Artística Pombalense;
- c) Obrigação de garantia dos bens;
- d) Obrigação de disponibilizar simultaneamente, com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos em língua portuguesa, que sejam necessários para a melhor utilização e/ou funcionamento dos mesmos.

12.2. Descrição dos bens a fornecer:

- a) Vedação colorida em compósito;
- b) Portão para vedação colorida em compósito;
- c) Postes de canto para vedação colorida em compósito;
- d) Piso em borracha;
- e) Torre em pinho lamelado com escada e escorrega incorporados;
- f) Prancha dupla em madeira.

